

# EDITAL Nº 05/2018 – SRI/UFF



*Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação e professores da Universidade Federal Fluminense – Bolsa Top Espanha Santander Universidades 2018.*

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a bolsas do Programa Top Espanha Santander Universidades 2018, destinadas a alunos de graduação e professores da UFF.

## 1. Objetivo

Possibilitar a alunos e docentes da Universidade Federal Fluminense a participação em programa acadêmico na Espanha, por três semanas, na Universidade de Salamanca, proporcionando o contato com a língua e a cultura espanholas.

## 2. Quantidade de participantes e Benefícios

2.1. O Santander se compromete a assumir os custos relativos à viagem/programa acadêmico de 03 (três) participantes, sendo 02 (dois) alunos e 01 (um) professor da Universidade Federal Fluminense.

2.2. Os benefícios sob responsabilidade do Santander são os seguintes:

- a) fornecimento de passagens aéreas Brasil-Espanha-Brasil;
- b) hospedagem com pensão completa, em locais a serem definidos pela universidade de destino;
- c) transporte dos participantes da sua cidade de origem até São Paulo, para distâncias superiores a 150Km (ida e volta);
- d) contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida.



### 3. Duração e Período

Curso de língua e cultura espanholas na Universidad de Salamanca:

29/06/2018 – Data de embarque

### 4. Condições para Participação

#### 4.1. do aluno:

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades e não ter sido contemplado com bolsa de mobilidade UFF ou do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o final da viagem;
- c) possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso;
- e) possuir nacionalidade brasileira;
- f) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- g) ter ingressado na UFF por políticas de ação afirmativa que considerem renda per capita e/ou ter sido aprovado para recebimento de auxílio financeiro pela PROAES, conforme explicitado abaixo:
  - 1. Alunos que ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 ou L10: anexar comprovante de ingresso na UFF em uma dessas modalidades;
  - 2. Alunos beneficiários de algum programa de assistência estudantil da PROAES, com bolsa/auxílio vigente, ou que tiveram bolsa vigente até um ano antes do período de inscrição deste edital: anexar comprovante da bolsa/auxílio;
  - 3. Alunos que tiveram suas candidaturas aprovadas para algum Programa de Assistência Estudantil da PROAES, mas não foram contemplados com bolsa: anexar comprovante de deferimento, desde que este tenha sido emitido até um ano antes do período de inscrição deste edital.
- h) Somente alunos nas condições acima descritas nos itens g) 1, 2 e 3 estarão aptos a concorrerem às vagas do presente edital.

#### 4.2. do professor:

- a) Não ter participado em nenhuma edição anterior de Programas Santander Universidades;
- b) pertencer ao quadro efetivo de docentes da Universidade Federal Fluminense e estar em efetivo exercício de suas atividades;
- c) possuir passaporte válido.

## 5. Inscrição

É obrigatória a inscrição do candidato no Santander e na UFF. Os candidatos que se inscreverem em um só local terão suas candidaturas desconsideradas.

### 5.1. No site do Santander (alunos e professores)

No site <http://www.santanderuniversidades.com.br/Bolsas/> até o dia 03 de maio de 2018.

### 5.2. Inscrição na UFF

#### 5.2.1. Aluno

A inscrição será realizada online no site da SRI ([www.sistemas.uff.br/sri](http://www.sistemas.uff.br/sri)), de 25 de abril a 03 de maio de 2018, através do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;

Ao fazer login no sistema, os dados pessoais e acadêmicos do candidato, constantes no IdUFF, serão automaticamente importados para o formulário de inscrição. Caso o candidato não se enquadre nas regras de participação do Edital, no que se refere ao CR mínimo e intervalo de carga horária, a inscrição será bloqueada no sistema. Dados incorretos no IdUFF podem prejudicar a candidatura.

- c) O candidato deverá prestar informações sobre sua condição socioeconômica, seguindo as instruções do formulário de inscrição, que deverá ser comprovada, conforme o caso. Somente serão considerados aptos, neste edital, os candidatos que se enquadrem no item 4.1 letra g.
- d) Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

### 5.2.2. Documentação necessária a ser anexada:

- a) Currículo Lattes (fazer upload);
- b) Carta de apresentação, conforme orientações do Anexo II;
- c) Comprovante de inscrição no site do Santander (fazer upload);
- d) Cópia do passaporte válido - páginas de identificação e assinatura, quando houver.

### 5.2.3. Professor

A inscrição será realizada através do e-mail [topespanhauff@gmail.com](mailto:topespanhauff@gmail.com), de 25 de abril a 03 de maio de 2018. O candidato deverá enviar um e-mail com o seguinte título: inscrição TOP ESPANHA e seu nome, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I)
- b) Currículo Lattes (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- c) Comprovante de inscrição no site do Santander;
- d) Carta de Apresentação, conforme orientações do Anexo II;
- e) Cópia de passaporte válido - páginas de identificação e assinatura.

## 6. Avaliação da Candidatura, Seleção e Resultados

Composto de 2 fases descritas a seguir:

### 6.1. Primeira Fase: Avaliação das Candidaturas – Professores e alunos

#### 6.1.1. Avaliação das candidaturas, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- Análise da documentação anexada;

O resultado será divulgado no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)), conforme data prevista no cronograma, informando:

- a) A relação dos candidatos aptos (candidaturas deferidas em 6.1.1) a continuar no processo seletivo;
- b) A relação dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida no item 6.1.1 e o motivo do indeferimento;

c) Resultado do recurso.

## 6.2. Segunda Fase: Seleção e Critérios - Alunos

### 6.2.1. Seleção, Classificação e seus critérios

A seleção e classificação dos candidatos é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI, e das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Assuntos Estudantis (PROAES).

Esta fase é composta de duas etapas:

#### 1. Primeira Etapa

Análise acadêmica e socioeconômica

Participam todos os candidatos discentes deferidos, conforme item 6.1.

Nesta etapa serão analisados o CR, a CH e a situação socioeconômica declarada e comprovada pelo candidato. Os critérios de avaliação/pontuação encontram-se detalhados no Guia de Mobilidade Internacional.

Serão classificados para a próxima etapa os 6 (seis) candidatos com maior pontuação nesta etapa, o que corresponde a 3 (três) vezes o número de vagas previstas. A pontuação corresponde à soma de pontos do CR, CH e pontuação socioeconômica. A lista dos 6 (seis) candidatos será divulgada conforme cronograma.

#### 2. Segunda Etapa

Análise da Carta de Apresentação

Participam desta etapa os 6 (seis) candidatos classificados na etapa anterior.

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na análise acadêmica (CR, CH) acrescida da pontuação (após avaliação da documentação anexada), a pontuação obtida na análise da carta de apresentação, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos inscritos.

## 6.3 . Seleção e Critérios – Professores

### 6.3.1 Seleção, Classificação e seus critérios

A seleção e classificação dos candidatos é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI, e das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Assuntos Estudantis (PROAES).

Os critérios para seleção de bolsas para docente levarão em conta a análise do currículo Lattes e a avaliação da contribuição da experiência para sua área de atuação.

O professor selecionado para participar do Programa deverá comprovar o afastamento antes do início da viagem através da publicação no Diário Oficial.

#### **6.4 Reunião obrigatória de orientação – Professores e alunos**

Reunião obrigatória e eliminatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de Bolsas Top Espanha Santander Universidades e recebimento de informações relevantes do processo.

### **7. Desistência e Reclassificação**

7.1. O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão até 24 horas após a divulgação do resultado, sob pena de não poder participar de futuros editais.

7.2. O professor que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão até 24 horas após a divulgação do resultado, sob pena de não poder participar de futuros editais.

### **8. Recursos**

O candidato terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico (Anexo III). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

### **9. Comunicação com os Candidatos**

- a) A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)).
- b) Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais da UFF durante todo o processo de seleção e período da viagem.
- c) Caso seja necessário, o candidato será contactado pelo e-mail registrado no IdUFF. É responsabilidade do candidato a atualização seu endereço eletrônico no IdUFF.

## 10. Cronograma Geral

FASE		DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno/Professor	até 03/05/2018
		Inscrição na UFF	Aluno/Professor	25/04 a 03/05/2018
Seleção		Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	04 a 07/05/2018
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal de Editais da UFF	SRI	07/05/2018 após as 18h
		Prazo para recurso	Aluno/Professor	08/05/2018 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	09/05/2018 após as 17h
		Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de bolsas de Mobilidade Internacional  PROAES	10 e 11/05/2018
		Divulgação da classificação dos pré-selecionados * (www.editais.uff.br)	SRI	11/05/2018
		Prazo recurso	Aluno/Professor	14/05/2018 até as 17h
		Resultado dos recursos e divulgação da lista final dos selecionados para o Programa, por ordem de classificação.	SRI	15/05/2018 Após as 17h
		Prazo para entrega da cópia do passaporte válido.*	Aluno	17/05/2018
		Reunião obrigatória e Assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF	Aluno/Professor	29/05/2018

\* O Candidato pré-selecionado que não tiver passaporte válido, deverá comparecer à SRI para retirar a carta a ser entregue na Polícia Federal para retirada de passaporte de emergência.

## 11. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 25 de abril de 2018.

**Livia Maria de Freitas Reis Teixeira**  
Superintendente de Relações Internacionais

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição para Docente

ANEXO II – Orientações para Carta de Apresentação

ANEXO III – Formulário para Recurso

ANEXO IV – Guia de Mobilidade Internacional da UFF – versão 2.0

ANEXO V – Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities